



JORNAL da REPÚBLICA

\$0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

HABILITAÇÃO N.Ú: 1.344/2014	6556
HABILITAÇÃO N.Ú: 1.344/2014	6557
HABILITAÇÃO N.Ú: 1.344/2014	6558
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN	6560

PROCURADORIAS DA REPUBLICA :

Mapa de Classificacao Numerica sobre o aproveitamento dos formandos - (Nr. 2, art.35 do Regulamento do curso).....	6560
--	------

HABILITAÇÃO N.Ú: 1.344/2014

— No dia dez do mês de Março do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Dili, e no Cartório Notarial, sito em Bebora, perante mim, **Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição**, notário público do Cartório Notarial de Dili, comparaceram como declarantes:—

PRIMEIRO

— **Paul dos Santos**, solteiro, de natural de Liquiça, de vinte e nove anos de idade, de nacionalidade timorense, domiciliado no suco de Tibar, sub-distrito de Bazartete, do distrito de Liquiça, titular do Cartão de Eleitor número **0363125**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor - Leste;—

SEGUNDO

— **Alcino da Costa Araújo**, solteir, de natural de Dili, de vinte e quatro anos de idade, de nacionalidade timorense, domiciliado no suco de Bairro Pite, sub-distrito de Dom Aleixo, do distrito de Dili, titular do Cartão de Eleitor número **0722381**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de

Timor - Leste;—

— TERCEIRO

— **Zacarias da Costa**, casado, de trinta e cinco anos de idade, de nacionalidade timorense, domiciliado no suco de Comoro, sub-distrito de Dom Aleixo, do distrito de Dili, titular do Cartão de Eleitor número **0070841**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor-Leste. —

— Verifiquei a identidade dos declarantes por exibição dos seus documentos de identificação. —

— E declararam ter perfeito conhecimento de que:—

— No dia onze do mês de Julho de dois mil e sete em Manleuana faleceu **Alberto da Costa Oliveira Marques**, no estado de viúvo, era natural de Liquiça, com última residência em Manleuana do distrito de Dili. —

— Que o autor da herança não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, deixando como herdeiro legítimo, o seu filho abaixo identificado: —

— **Hilario da Costa Alves**, solteiro, maior, de natural de Dili, domiciliad no suco de Comoro, sub distrito de Dom Aleixo, distrito de Dili, titular do Cartão de Eleitor número **00519751**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor-Leste. —

— Que não há pessoa alguma que, segundo a lei, que prefiram aos indicados herdeiros ou que, com eles, possam concorrer na sucessão por óbito do referido **Alberto da Costa Oliveira Marques**. —

— ASSIM O OUTORGARAM. —

— Ficam arquivados: —

1. Uma certidão de óbito do autor da herança; —

2. Duas certidões de nascimento dos herdeiros; —

3. Uma certidão de casamento dos herdeiros; _____

4. Uma certidão de casamento do autor da herança. _____

— **Advertei** aos declarantes de que incorrem nas penas aplicáveis ao crime de falsas declarações perante oficial público se, dolosamente e em prejuízo de outrem, tiverem prestado declarações falsas. _____

— Fez-se aos declarantes em voz alta, e na presença simultânea de todos, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo. _____

Declarantes:

Paul dos Santos

(_____)

Alcino da Costa Araújo

(_____)

Zacarias da Costa

(_____)

O Notário,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

HABILITAÇÃO

N.Ú : /2014

— No dia dezanove do mês de Março do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Dili, e no Cartório Notarial, sito em Bebora, perante mim, **Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição**, notário público do Cartório Notarial de Dili, comparaceram como declarantes: _____

PRIMEIRO

— **Sulivio Bernardo de Araújo**, casado, de natural de Dili, de

trinta e dois anos de idade, de nacionalidade timorense, domiciliado no suco de Culu Hun, sub-distrito de Cristo Rei, do distrito de Dili, titular do Cartão de Eleitor número **0488440**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor - Leste; _____

SEGUNDO

— **Nelson da Silva Soares**, solteiro, de natural de Dili, de trinta e sete anos de idade, de nacionalidade timorense, domiciliado no suco de Culu Hun, sub-distrito de Cristo Rei, do distrito de Dili, titular do Cartão de Eleitor número **0465399**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor - Leste; _____

TERCEIRO

— **Rotagio Soriano da Silva Soares**, solteiro, de vinte e cinco anos de idade, de nacionalidade timorense, domiciliado no suco de Dare, sub-distrito de Vera Cruz, do distrito de Dili, titular do Cartão de Eleitor número **0514580**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor-Leste. _____

— Verifiquei a identidade dos declarantes por exibição dos seus documentos de identificação. _____

— E declararam ter perfeito conhecimento de que: _____

— No dia dezanove do mês de Janeiro de dois mil e oito, em Hospital Nacional de Guído Valadares-Dili, faleceu **Catarina Barreto**, no estado de viúva, era natural de Bema Tua/Dili, com última residência no suco de Culu Hun, sub distrito de Cristo Rei, do distrito de Dili. _____

— Que a autora da herança não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, deixando como herdeiro legítimo, a seu filho abaixo identificado: _____

— **Nelson António Barreto de Araújo** casado com **Getrudis Maria Rodrigues Magno Atya**, de natural de Dili, domiciliado no suco de Culu Hun, sub distrito de Cristo Rei, distrito de Dili, titular do Cartão de Eleitor número **00465199**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor-Leste. _____

— Que não há pessoa alguma que, segundo a lei, que prefira ao indicado herdeiro ou que, com ele, possa concorrer na sucessão por óbito da referida **Catarina Barreto**. _____

ASSIM O OUTORGARAM. _____

Ficam arquivados: _____

1. Uma certidão de óbito do autor da herança; _____
2. Uma certidão de nascimento do herdeiro; _____
3. Uma certidão de casamento do herdeiro; _____

— **Advertei** aos declarantes de que incorrem nas penas aplicáveis ao crime de falsas declarações perante oficial público se, dolosamente e em prejuízo de outrem, tiverem prestado declarações falsas. _____

— Fez-se aos declarantes em voz alta, e na presença simultânea de todos, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo. _____

Declarantes:

Sulivio Bernardo de Araújo

(_____)

Nelson da Silva Soares

(_____)

Rotagio Soriano da Silva Soares

(_____)

O Notário,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

HABILITAÇÃO

N.Ú: /2014

— No dia sete do mês de Março do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Dili, e no Cartório Notarial, sito em Bebora, perante mim, **Lic, Agostinho Gonçalves Vieira**, notário público do Cartório Notarial de Dili, comparaceram como declarantes:-

PRIMEIRO

— **Leoniza Antónia M. dos Santos Lobato**, casada, de natural de Dili, de quarenta e seis anos de idade, de nacionalidade timorense, domiciliada no suco de Comoro, sub-distrito de Dom Aleixo, do distrito de Dili, titular do Cartão de Eleitor número **00571940**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor - Leste; _____

SEGUNDO

— **Manuel dos Santos Lobato**, solteiro, maior, de natural de Liquiça, de vinte e cinco anos de idade, de nacionalidade timorense, domiciliado no suco de Leorema, sub-distrito de Bazartete, do distrito de Liquiça, titular do Cartão de Eleitor número **00603307**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor - Leste; _____

TERCEIRO

— **Leocadia Teresa da Silva Caldas**, solteira, de vinte e nove anos de idade, de nacionalidade timorense, domiciliada no suco de Santa Cruz, sub-distrito de Nain Feto, do distrito de Dili, titular do Cartão de Eleitor número **00457714**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor - Leste. _____

— Verifiquei a identidade dos declarantes por exibição dos seus documentos de identificação. _____

— E declararam ter perfeito conhecimento de que: _____

— No dia doze do mês de Dezembro de dois mil e treze, Bali-Indonésia faleceu **Silvestre Freitas Assunção Lobato**, no estado de casado com **Maria Hortência de Jesus Lobato**, era natural de Bazartete, com última residência no suco de Vila Verde, sub distrito de Vera Cruz, do distrito de Dili. _____

— Que o autor da herança não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, deixando como herdeiros legitimarios, a sua esposa e os seus filhos abaixo identificado: _____

— **Maria Hortência de Jesus Lobato**, (esposa) viúva, de natural de Liquiça, domiciliada no suco de Vila Verde, sub distrito de Vera Cruz, distrito de Dili, titular do Cartão de Eleitor número _____

0600421, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor-Leste. _____

Leoniza Antónia M. dos S Lobato

(_____)

— **Olvio Manuel Freitas Lobato**, solteiro, maior, de natural de Dili, domiciliado no suco de Vila Verde, sub distrito de Vera Cruz, distrito de Dili, titular do Cartão de Eleitor número

Manuel dos Santos Lobato

(_____)

0600424, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor-Leste. _____

Leocadia Teresa da Silva Caldas

(_____)

— **Paulo Augusto Freitas Lobato**, solteiro, maior, de natural de Dili, domiciliado no suco de Vila Verde, sub distrito de Vera Cruz, distrito de Dili, titular do Cartão de Eleitor número

O Notário,

0506177, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor-Leste. _____

Lic. Agostinho Gonçalves Vieira

— Que não há pessoa alguma que, segundo a lei, que prefiram aos indicados herdeiros ou que, com eles, possam concorrer na sucessão por óbito do referido **Silvestre Freitas Assunção Lobato**. _____

ASSIM O OUTORGARAM. _____

Ficam arquivados: _____

1. Uma certidão de óbito do autor da herança; _____

2. Duas certidões de nascimento dos herdeiros; _____

3. Uma certidão de casamento dos herdeiros; _____

4. Uma certidão de casamento do autor da herança. _____

— **Advertei** aos declarantes de que incorrem nas penas aplicáveis ao crime de falsas declarações perante oficial público se, dolosamente e em prejuízo de outrem, tiverem prestado declarações falsas. _____

— Fez-se aos declarantes em voz alta, e na presença simultânea de todos, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo. _____

Declarantes:

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 3 no 4 Livro Protokolu nº 01/2014 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Américo Dai-Sobo da Cruz**, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

iha lora 02.12.2013, Americo Dai-Sobo da Cruz, faluk, moris iha Baucau, suku Samalari, sub-distrito Bagueia, distrito Baucau, hela fatin ikus iha suku Samalari, sud distritu Bagueia, distrito Baucau Mate iha Samalari, sub distrito Bagueia distrito Baucau, —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan ida sai herdeiro Lejítimariu: —

— Sebastião Mendonça, Kaben ho Felismina da Costa, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bahu, sub distritu Baucau, Distritu Baucau, —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Américo Dai-Sobo da Cruz. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 27 de Março de 2014.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho



Ministério Público
Procuradoria Geral da República

VISTO E APROVADO
Publique-se no Jornal da Republica e afixa-se em todas as Procuradorias da Republica Distritais e Delegacoes do Ministerio Publico.-----
Cidade de Dili, 26 de Marco de 2014,
O Procurador Geral da Republica,

/Dr. Jose da Costa Ximenes/

MAPA DE CLASSIFICACAO NUMERICA SOBRE O APROVEITAMENTO DOS FORMANDOS - (Nr. 2, art.35 do Regulamento do curso)
III CURSO DE FORMACAO DE OFICIAIS DE JUSTICA DO MINISTERIO PUBLICO - (FASE TEORICA - DE 16/9/2013 A 21/03/2014)

Nr. de ordem	Nomes dos formandos	DISCIPLINAS E FALTAS													Media obtida	Total de faltas	Observacao					
		Portugues	Faltas	Tetum	Faltas	Tramitacao de Inquerito	Faltas	Deontologia profissional	Faltas	Regime Juridico da Funcao Publica	Faltas	Normas Estatutarias Of. Justica	Faltas	Organizacao Judiciaria				Faltas	Direito Processual Civil	Faltas	Direito Processual Penal	Faltas
1	Abel Mai Sila	14		16		15		10		10	2	10		11		11		11		12	2	aprovado
2	Agostinho Naz	12		17		15		12		12		12		9		10		11		12.2	0	aprovado
3	Agustinho Saco	14		17		14		13		11		13		11		11		11		12.8	0	aprovado
4	Agustino Sampaio	8		16		17		7		10		10		13		7		12		11.1	0	aprovado
5	Agustinus Marsales Ximenes	13		17		14		12		13		13		15		7		10		12.7	0	aprovado
6	Angelino Mendonca	9		16		13		8		9		12		13		6		10		10.7	0	aprovado
7	Antónia Sarmento Fernandes	18		18		16		16		14		16		15		18		16		16.3	0	aprovado
8	Avelina Laura Gomes	18	2	17	2	17	3	15	0	12	0	14	1	16	0	16	0	16	0	15.7	8	aprovado
9	Bernabe dos Santos	8		17		11		6		7		10		13		6		10		9.78	0	REPROVADO
10	Calisto Beno	12		16		11		10		8		12		10		8		13		11.1	0	aprovado
11	Cláudio Elu	16	1	17	2	16		17		15	2	17	2	17		16	2	15		16.2	9	aprovado
12	Cornélio de Jesus	8		6		12		12		10		12		12		7		11		10	0	aprovado
13	Denny A. F. de Oliveira	19		18		17		18		17		15		12		13		16		16.1	0	aprovado
14	Efrem Borges Freitas	12		16		10	2	8		7		8	2	8		7	2	12	2	9.78	8	REPROVADO
15	Elsa Xavier	12		16		14		10		10		11		18		11		9		12.3	0	aprovado
16	Eva Maria Barbosa	12		17		17		10		13		16		7		14		16		13.6	0	aprovado
17	Francisco Da Cruz Guterres	12		17		14		13		11		13		15		10		13		13.1	0	aprovado

